



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000002389/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2389/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de PLASTIFICADORA POLISELADORA CAPAZ DE PLASTIFICAR DOCUMENTOS NO FORMATO A3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Quant.	Valor estimado	
			Unitário	Total
PLASTIFICADORA POLISELADORA CAPAZ DE PLASTIFICAR DOCUMENTOS NO FORMATO A3 com potência de 500W a 650W, tensão de 220V, temperatura de 100°C a 200°C, que plastifique material até 1mm de espessura e com largura máxima do plástico de 330mm	Unid.	1	R\$ 665,33	R\$ 665,33
Valor Total Estimado				R\$ 665,33

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, contudo, haja vista as justificativas apresentadas no documento de formalização da demanda (0128559), requeremos que, se possível, seja utilizado parte do valor atribuído para a manutenção dos equipamentos lotados no Setor Gráfico do Tribunal (Guilhotina Automática Hidráulica e a Grampeadeira Elétrica).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 APLICAM-SE À CONTRATAÇÃO PROPOSTA, OS SEGUINTE MARCOS NORMATIVOS:

- 3.1.1 A Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;
- 3.1.2 O Ato GP/TRT16 nº 10/2023, que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do trabalho da 16ª Região, as contratações por dispensa de licitação previstas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.1.3 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 3.1.4 Ato Regulamentar nº 6/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

3.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.2.1 Considerando que o Setor Gráfico é a unidade responsável pela IMPRESSÃO e PLASTIFICAÇÃO das identidades funcionais dos magistrados e servidores do Tribunal do Trabalho da 16ª Região;
- 3.2.2 Considerando que o equipamento anteriormente utilizado já possuía aproximadamente 18 (dezoito) anos de uso ininterrupto, ocasionando problemas no seu funcionamento e
- 3.2.3 Considerando que as identidades funcionais (tanto de magistrados, quanto de servidores), costumam ser solicitadas para IMPRESSÃO e PLASTIFICAÇÃO, em pequenas quantidades e em dias diversos pela Secretaria de Gestão de Pessoas,
- 3.2.4 **JUSTIFICAMOS** ser necessária A AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PLASTIFICADORA POLISELADORA CAPAZ DE PLASTIFICAR DOCUMENTOS NO FORMATO A3 para que os serviços realizados por esta unidade administrativa, continuem a ser executados com a devida qualidade, com a qual sempre foi realizada.
- 3.2.5 Em virtude desta impossibilidade, quando o magistrado ou servidor, na atual conjuntura requer pressa na entrega das identidades funcionais, estamos entregando-as, apenas impressas em papel, para serem plastificadas externamente e por conta do requerente.
- 3.2.6 Como principal benefício a ser alcançado através da contratação da solução adequada (aquisição da PLASTIFICADORA POLASEAL A3), teremos a viabilidade do cumprimento da função institucional, com a manutenção dos serviços executados pelo Setor Gráfico de entrega do documento de identidade funcional dos magistrados e servidores com rapidez e em perfeito estado de apresentação. Poderá também, pelo fato de ser utilizada para formatos de até 330 mm de largura, plastificar certificados, diplomas ou quaisquer outros documentos que possuam as referidas dimensões.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 O presente Termo de Referência se destina a realizar a aquisição de uma PLASTIFICADORA POLISELADORA A3, equipamento necessário para que o Setor Gráfico possa plastificar as identidades funcionais dos magistrados e servidores deste Regional. O quantitativo está disposto conforme o item 1.1 deste TR e de acordo com as expectativas, este equipamento visa atender o Setor por um período superior a 2 (dois) anos após a sua aquisição.

4.2 Com o êxito da aquisição do equipamento busca-se dar continuidade aos serviços de qualidade anteriormente praticados pelo setor

gráfico.

4.3 Devido ao valor ser inferior ao preconizado no art. 75, item II da Lei 14.133/21, estimado na pesquisa de preço e detalhada no anexo I deste TR, recomendamos a modalidade de dispensa de licitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 5.1.1 Ser portátil e compacta, podendo ser usada com facilidade em bancadas;
- 5.1.2 Deverá fazer a laminação em tamanhos grandes como o A3, com largura máxima do plástico de 330 mm, de maneira fácil e prática;
- 5.1.3 Deverá possuir aquecimento através de resistências, laminação quente e fria, painel de controle com ajuste de temperatura, controle de laminação (frente e reverso), LED de temperatura e LED indicadora quando a máquina está ligada;
- 5.1.4 Deverá ter potência que varia entre 500W a 650W, tensão de 220V e temperatura que vai de 100°C a 200°C;
- 5.1.5 Deverá ter a capacidade de plastificar material de até 1mm de espessura.

5.2 DA GARANTIA DO OBJETO

- 5.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei 8.078, de 11/09/1990 (Código de defesa do Consumidor e alterações subsequentes);
- 5.2.2 A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição do equipamento porventura entregue com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste TR.
- 5.2.3 Na substituição do equipamento defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- 5.2.4 A fim de preservar a qualidade do equipamento, a contratante se reserva no direito de solicitar, minimamente, 1 (um) ano de garantia para troca do objeto da contratação, após o seu recebimento definitivo, caso haja algum defeito que prejudique o bom funcionamento do equipamento, desde que o defeito apresentado seja inerente à fabricação.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(**X**) Sim - Discrimine a seguir: A especificação do equipamento a ser adquirido, contempla os critérios de armazenagem e reciclagem. Compete à contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental. A contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo equipamento ao meio ambiente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO MATERIAL PELA CONTRATADA

- 7.1.1 O material deverá ser entregue de uma só vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Setor Gráfico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, térreo, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, em dias úteis, no horário das 8h às 15h, na presença de um servidor designado para fiscalização do contrato, conforme as Notas de Empenho enviadas à Contratada.
- 7.1.2 O produto ofertado deverá ser novo, de primeiro uso e acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade/garantia, de acordo com suas características, bem como o número de lote na embalagem.
- 7.1.3 Será verificado o quantitativo e se o mesmo atende as especificações solicitadas.
- 7.1.4 Da obrigatoriedade do(a) CONTRATADO (A) fazer o cadastro no SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SIGEO-JT
 - 7.1.4.1 Será obrigatório ao fornecedor vencedor do certame o cadastro no SIGEO-JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho;
 - 7.1.4.2 Juntamente com a nota de empenho, será enviado ao fornecedor, por e-mail, um "link" de acesso ao sistema para o efetivo cadastro;
 - 7.1.4.3 Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo sof@trt16.jus.br, pelo fone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, 3º andar, Areinha;
 - 7.1.4.4 O Módulo de Execução Financeira do SIGEO - JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.2.1 Encaminhar a Nota de Empenho à Contratada dentro dos prazos pactuados.
- 7.2.2 Proporcionar todos os meios para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.2.3 Verificar a qualidade e a quantidade do material entregue pela Contratada, se está de acordo com as especificações recomendadas.
- 7.2.4 **Rejeitar, no ato da conferência**, o objeto deste Termo de Referência que esteja em desacordo com as especificações constantes no **item 5.1** deste instrumento.

- 7.2.5 Efetuar, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento, solicitação de troca ou as alterações necessárias, quando recebido objeto em desacordo com o pedido ou quando detectados defeitos, imperfeições técnicas ou irregularidades posteriores.
- 7.2.6 Comunicar por escrito à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.2.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- 7.2.8 Realizar o pagamento no prazo e condições pactuados.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.3.1 Certificar a data do recebimento da Nota de Empenho;
- 7.3.2 A Contratada deverá confirmar junto ao Contratante, por e-mail, o recebimento da Nota de Empenho respectiva, em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do referido documento.
- 7.3.3 Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, fretes, estiva, contribuições sociais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação assumida.
- 7.3.4 Comprovar, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012.
- 7.3.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pelo Contratante, cabendo ao fiscal as seguintes atribuições:
- I- Verificar a conformidade da entrega do material com as especificações e devidamente embalado;
 - II- Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do material, providenciando junto à Contratada para que sejam sanadas;
 - III- Atestar nota fiscal/fatura do objeto deste Termo de Referência, para fins de pagamento.
- 8.2 A fiscalização será exercida no interesse deste Tribunal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

9. PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo do objeto, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade responsável pelo recebimento do material, no endereço constante no **subitem 7.1.1** deste instrumento.
- 9.2 A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado pelo Contratante será devolvido à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.
- 9.3 Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste Termo de Referência.
- 9.4 Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado por servidor designado para a fiscalização do contrato.
- 9.5 Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.
- 9.6 O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.
- 9.7 Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES.
- 9.8 Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 665,33 (seiscentos sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).
- 10.2 Levamos em consideração além do preço do equipamento em si, os encargos relativos ao transporte do mesmo. O detalhamento da

pesquisa de preço realizada consta no Anexo I do Termo de Referência

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As custas da contratação decorrerá do Orçamento da União:

AÇÃO 168170 - APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Programa Orçamentário - Apreciação de Causas na Justiça do trabalho

Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Material permanente

Subelemento de despesa: 4.4.90.52.34 - Máquinas, aparelhos e equipamentos diversos

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação. Justificativa: O valor da contratação é inferior ao estipulado no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Concurso
<input type="checkbox"/> Outra:

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Para habilitação jurídica:

- Cédula de identidade (quando se tratar de pessoa física);
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Para qualificação de regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC), hoje Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho, o objeto deverá ser entregue no local destinado neste TR. Havendo atraso na entrega, incidirão as multas, conforme estabelecido nos itens II e II do item 14.2.

14.2. A contratada poderá sofrer as seguintes penalidades, a depender da infração cometida, sem prejuízos as perdas, danos e multas compatíveis pelo código de processo civil:

- Advertência: aplicadas quando as faltas são cometidas de forma a causar reprovabilidade, mas que não acarretam prejuízos consideráveis a regular execução contratual, a exemplos de pequenos atrasos e imp pontualidades;
- Multa moratória de 0,5%: será descontado um percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia consecutivo, até o trigésimo dia de atraso injustificado, sobre o valor do objeto não executado;
- Multa moratória de 5%: será aplicado multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, após ultrapassados o prazo de 30 (trinta) dias de atraso OU o caso de não entrega do objeto, OU entrega com vícios OU defeitos

OU o torne impróprio para uso para o qual se destina OU fora das especificações contratadas;

IV- Multa e suspensão temporária para licitar com o TRT da 16ª Região por 2 (dois) anos: será aplicado multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e suspensão temporária para licitar com este egrégio por 2 (dois) anos, caso a entrega, após a emissão da nota de empenho, seja superior a 90 (noventa) dias consecutivos.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo legal, que prevê o contraditório e ampla defesa, com estabelecimento de recursos nos prazos definidos em lei.

14.4. O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

São Luís, 12 de junho de 2024.

José Vicente Araújo dos Santos - Chefe do Setor Gráfico - Coordenador da equipe de planejamento

Margareth de Castro Morais - Apoio Especializado - Artífice em Artes Gráficas - Coordenador Substituto

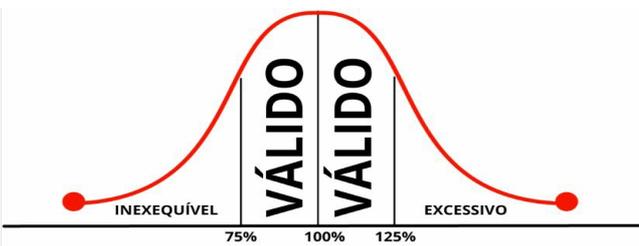
Alfredo Batista dos Santos Filho - Analista Judiciário - Área Administrativa

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

DATA	DESCRIÇÃO	SERVIDOR
27/05/2024	Coleta e análise preços	JOSÉ VICENTE ARAÚJO DOS SANTOS
		MARGARETH DE CASTRO MORAIS
		ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
1.1	O objeto da presente contratação é a AQUISIÇÃO DE PLASTIFICADORA POLISELADORA CAPAZ DE PLASTIFICAR DOCUMENTOS NO FORMATO A3
1.2	Processo Administrativo SEI nº 2389/2024
2. GUIAS NORMATIVOS	
2.1	ATO GP/TRT16 Nº 006/2023
2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021
3. FONTES CONSULTADAS	
3.1	BANCO DE PREÇOS / www.bancodeprecos.com.br
3.2	SITE DE FORNECEDORES / https://www.cetro.com.br/plastificadora-poliseladora-a3-sf-320-110v/p?gad_source=1&qclid=Cj0KCQjw3tCyBhDBARIsAEY0XNKVA6M2hMOs9_0z8U9G3yuuWXUQGyBGSAUFTcXHCa6Lfh352MS15QsaAkHoEALw_wcB / https://www.plastificar.com.br/plasticacao/plasticadoras/plastificadora-a3/plastificadora-a3-poliseladora-laminadora-4-rolos-33cm-110v
4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO	
4.1	O método aplicado na série de preços coletados, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, está de acordo com as diretrizes definidas no CAPÍTULO III do ATO GP/TRT16 Nº 006/2023
4.2	Dos preços coletados, levou-se em consideração a mediana dos preços que foi considerado válido dentro da metodologia aplicada.
	<p>Preço do item abaixo em relação à média dos demais é classificado como inexequível</p> <p>Preço do item entre 75% e 125% em relação à média dos demais é classificado como válido</p> <p>Preço do item acima de 125% em relação à média dos demais é classificado como excessivo</p>
5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇO	
5.1	A coleta e análise crítica dos preços foi conduzida pelo servidor ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, matrícula 30816391, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
5.2	A orientação e verificação de conformidade legal do relatório de pesquisa de preço foi realizada pelo Integrante Administrativo.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CATMAT	359756
DESCRIÇÃO DO ÍTEM	PLASTIFICADORA POLISELADORA FORMATO A3
QUANTIDADE DO ITEM	1
UNIDADE	Unidade

Especificação	Parâmetros	Cotação	Empresas	Porte	Valor Unitário.	Percentual em relação à média dos demais	Avaliação
Plastificadora: material estrutura: alumínio; modelo: duplo ofício; aplicação: plastificação de documentos; características adicionais: compatível com tamanho A3	Comprasnet	Nº Pregão 402023 UASG:985421 Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz	16.809.684 CLEONE FERREIRA DOS SANTOS	-	R\$ 357,75	49,99%	Inexequível
	Comprasnet	Nº Pregão: 432023 / UASG: 985825 Prefeitura Municipal de Casemiro de Abreu	ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ME	R\$ 826,00	171,53%	Excessivo
	Comprasnet	Nº Pregão: 532023 / UASG: 158009 Ministério da Educação / Secretaria Executiva / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento / Instituto Federal do Paraná	ADMAQ LTDA	EPP	R\$ 605,33	101,97%	Válido
MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS:			R\$ 605,33				
MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS:			R\$ 596,36				
DESVIO PADRÃO DOS PREÇOS OBTIDOS:			R\$ 234,25				
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DOS PREÇOS OBTIDOS:			39,28%				
CONSIDERADO A MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS COMO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 605,33							
Levando em consideração que o produto adquirido será entregue nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situado na Avenida Vitorino Freire, 2001, bairro Areinha, na cidade de São Luís no Maranhão, será acrescido um valor aproximado de R\$ 60,00 , relativo à média dos valores cobrados pelas empresas para transportar o produto até o destino final (conforme demonstrado nas figuras 01 e 02 deste anexo).							
PREÇO ESTIMADO DO PRODUTO + FRETE				PREÇO FINAL DO PRODUTO			
R\$ 605,33 + R\$ 60,00				R\$ 665,33			
OBSERVAÇÕES: A PESQUISA DE PREÇOS SEGUIU AS DIRETRIZES DEFINIDAS NO § 6º, ART. 13 DO ATO GP Nº 006/2023							

COBRANÇA DE FRETE PARA PRODUTOS ENTREGUES NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

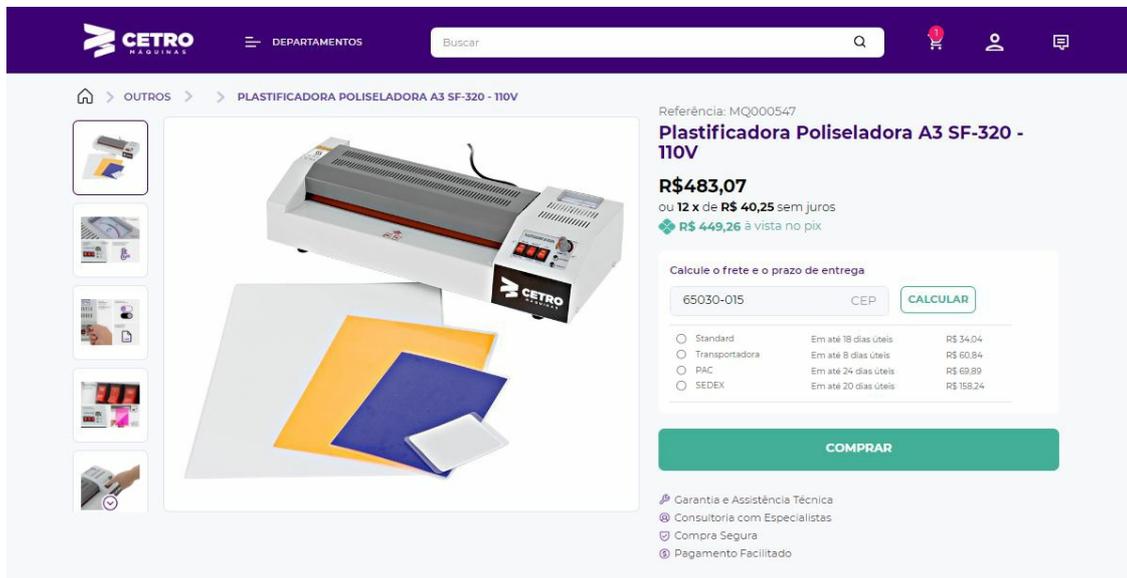


Figura 01

Disponível em: https://www.cetro.com.br/plastificadora-poliseladora-a3-sf-320-110v/?gad_source=1&gclid=Cj0KcQjw3tCyBhDBARiAeY0XNKVA6M2hMOs9_0z8U9G3yuuWXUQyBGSAUFTcXHCa6Lfh352MS15QsaAkHoEALw_wcB
Acesso em 27 de maio de 2024, às 11:38.

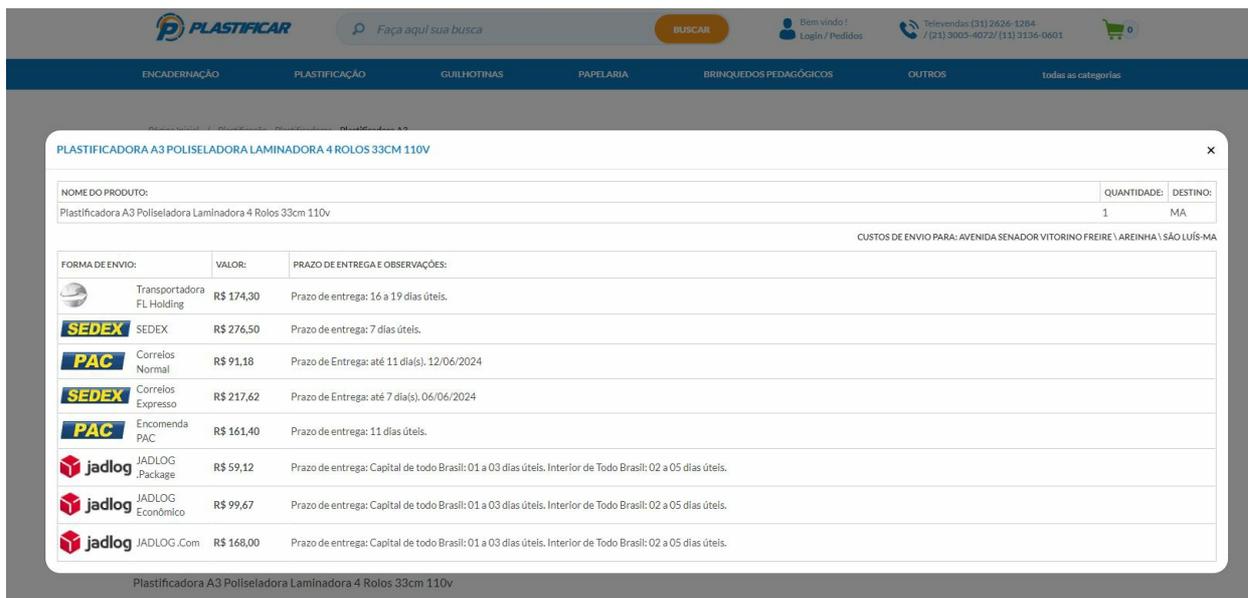


Figura 02

Disponível em: <https://www.plastificar.com.br/plastificacao/plastificadoras/plastificadora-a3/plastificadora-a3-poliseladora-laminadora-4-rolos-33cm-110v>. Acesso em 27 de maio de 2024, às 11:53.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VICENTE ARAÚJO DOS SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 14/06/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH DE CASTRO MORAIS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 14/06/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 14/06/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0142286** e o código CRC **2E591FB3**.
